

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 3870/90 - Reautuado em 10.04.91

INTERESSADO: Gonçalo Moraes Galvão

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Filosofia" e "Metologia do Trabalho científico" - FFCL de Bragança Paulista.

RELATOR: Cons. Roberto Moreira

PARECER CEE Nº 1089/91 CETG "D" APROVADO EM 10.07.91

COMUNICADO AO PLENO EM 31.07.91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Bragança Paulista indica Gonçalo Moraes Galvão para lecionar^ partir do corrente ano letivo, as disciplinas "Filosofia" e "Metodologia do Trabalho Científico", vinculadas aos Departamentos de Ciências Humanas e Política e Ciências Pedagógicas, nos Cursos de Licenciatura em Letras (1º Grau), Licenciatura Plena em História e Licenciatura em Ciências - Habilitação em Biologia.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 591/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Gonçalo Moraes Galvão para lecionar as disciplinas "Filosofia" e "Metodologia de Trabalho Científico" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Bragança Paulista.

São Paulo, 19 de junho de 1991

a) Cons. Roberto Moreira
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano e Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente